



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI Nº 1804/2026

Dispõe sobre o aumento de quantitativo numérico de vagas de cargo Efetivo.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o quantitativo de vagas constantes do Anexo III (Estrutura dos Cargos Efetivos) da Lei nº 1543/2023, do seguinte cargo público:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS INICIALMENTE PREVISTAS NA LEI N.º 1543/2023	VAGAS CRIADAS NESTA LEI	TOTAL DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO
ASSISTENTE SOCIAL	PROFISSIONAL	03	01	04
ENGENHEIRO AMBIENTAL	PROFISSIONAL	01	01	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE PÚBLICA	18	01	19

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos constantes deste artigo estão previstas na Lei nº 668, de 19 de dezembro de 2008 e na Lei nº 1599/2023 de 08 de novembro de 2023.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 28 de maio de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal